



### **INFORMATIVO SOBRE PODAS DE ÁRVORES**

A poda em árvores urbanas é a eliminação oportuna de galhos, com vistas a compatibilizá-la com o espaço físico existente no entorno e deve ser feita com critério, de maneira a preservar, o quanto possível, seu formato original enatural para a realização dos serviços ecossistêmicos;

- São de responsabilidade da Prefeitura, as devidas manutenções das árvores localizadas no passeio público e áreas verdes públicas municipais;
- Não é necessário licenciamento (autorização) para a realização de poda de árvores nativas ou exóticas em áreas particulares, desde que: esteja fora de APP ou área ambientalmente protegida; siga as orientações abaixo e não realize poda drástica;
- Caso seja necessária a “autorização para corte de árvore isolada” deverá ser solicitada exclusivamente através do site da PMMC > <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/agricultura-e-meio-ambiente/autorizacao-para-corte-de-arvores-em-propriedade-privada-ate-10-individuos>;
- Caso seja necessária a **poda/corte de árvore em área pública**, a ser realizado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, deverá ser aberto protocolo através do COLAB > <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/agricultura-e-meio-ambiente/solicitacao-de-poda-de-arvores-em-area-publica>;
- Caso seja necessária a **poda/corte de árvore em contato com a fiação elétrica primária (rede de alta tensão)** em área pública ou não, a ser realizado pela concessionária EDP Bandeirantes, deverá ser aberto protocolo através do COLAB > <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/agricultura-e-meio-ambiente/avaliacao-de-poda-ou-corte-de-arvores-em-fio-de-alta-tensao>;
- Para o caso de **poda de árvores limítrofes**, seguir o **Código Civil Brasileiro Lei Federal n.º 10406/02 Art. 1.283**: As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido.

#### **São permitidos os seguintes tipos de podas, a ser realizados dentro de propriedade privada:**

- **Poda de condução** - É importante em indivíduos jovens/mudas, objetivando evitar podas severas na fase adulta, uma vez que nesta fase são menos tolerantes às injúrias;
- **Poda de limpeza** - É realizada para eliminação de ramos secos, senis e mortos, que perderam sua função na copa da árvore e representam riscos devido a possibilidade de queda e por serem foco de problemas fitossanitários. Também devem ser eliminados ramos ladrões e brotos de raiz, ramos secos ou com pouca vitalidade, doentes, praguejados ou infestados por ervas parasitas, além da retirada de tocos e remanescentes de poda mal executada;

- **Poda de correção** - Visa eliminar problemas estruturais, removendo partes da árvore em desarmonia ou que comprometam a estabilidade do indivíduo, como ramos cruzados, codominantes e aqueles com bifurcação em V, que mantém a casca inclusa e formam pontos de ruptura. Também é realizada com o objetivo de equilibrar a copa;
- **Poda de adequação** - É empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos e a arborização, como por exemplo, cercas/muros, construções, rede de fiação aérea, sinalização de trânsito e iluminação pública. É utilizada para remover ramos que crescem em direção a áreas edificadas (galhos limítrofes), causando danos ao patrimônio público ou particular;
- **Poda de emergência** - É realizada somente para remover partes da árvore como ramos que se quebram durante a ocorrência de chuva, tempestades ou ventos fortes, que apresentam risco iminente de queda. Apesar do caráter emergencial, sempre que possível deve ser considerado o modelo arquitetônico da árvore, visando um restabelecimento do desenvolvimento da copa e minimizando riscos posteriores.

**OBSERVAÇÃO:** **Poda drástica é considerada crime pela Lei Federal 9.605/98**, ou seja: corte de mais de 70% (setenta por cento) do total da massa verde da copa; corte da parte superior da copa, eliminando a gema apical; corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.